



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2775 – Ano 12 Terça-Feira, 27 de julho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|--|---|
| Decreto | 1 |
| Edital de Notificação Fiscal | 3 |
| Extratos | 4 |
| Ata 01 do Edital Concorrência nº 221/PMC/2021- | 4 |
| Ata 02 da Tomada de Preços nº 225/PMC/2021..... | 6 |
| Aviso de Retificação e Prorrogação..... | 6 |
| Aviso de Esclarecimento..... | 7 |
| Perguntas e Respostas..... | 8 |

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1167/21, de 27 de julho de 2021.

Institui o Comitê de Governança e Gestão para Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-TR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município,

Capítulo I DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança e Gestão, para Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-TR, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. O CGG-PMG atuará na implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo de Excelência em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - Agente de Governança - AG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMG.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO DO CGG-PMG

Art. 3º O CGG-PMG será Presidido pelo Secretário do Comitê Gestor - Vagner Espíndola Rodrigues e Coordenado pela Gestora Municipal de Convênios - Caroline Brunel Matias, e será composto pelos agentes de governança - AG a serem designados pelos seguintes servidores das respectivas pastas:

- I – Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda;
- II - Jânio César Conti – Secretaria Municipal da Fazenda;
- II – Tatiane Rosso Castanhetti Giassi - Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV - Mauricio Bacis Guglielmi – Secretaria Municipal da Fazenda;
- V – Edson dos Santos Silva – Secretaria Municipal da Fazenda;
- VI – Bruno Ferreira - Secretário Municipal de Assistência Social;
- VII – Juliane Abel Barchinski - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII – João Batista Belolli – Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- IX - Natália Fabris – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- X – Valmir Dagostin – Secretário Municipal de Educação;
- XI – Cristiane Uliana Maccari Fretta - Secretaria Municipal de Educação;
- XII – Acélio Casagrande – Secretário Municipal de Saúde;
- XIII - Deivid de Freitas Floriano - Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV - Zalmir Antonio Casagrande – Presidente da Fundação Municipal de Cultura;
- XV - Luiz Manoel Alexandre Neto – Presidente da Fundação Municipal de Esportes;
- XVI – Luiz Juventino Selva – Gestor Municipal do Fundo de Saneamento Básico.

§1º Nas ausências do Coordenador(a) o CGG-PMG será coordenado por membro por ele(a) designado.

§2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do CGG-PMG representantes de outros órgãos, bem como especialistas nos temas de interesse.

§3º Será indicado um representante, pela empresa vencedora da licitação para a implementação do MEG, no Município de Criciúma, que auxiliará na condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR.

§4º A participação no CGG-PMG ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Capítulo IV

DAS COMPETÊNCIAS DO CGG-PMG

Art. 4º Compete ao Coordenador (a):

- I - Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-TR;
- II - Cadastrar o órgão/entidade no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências – SMG-TR;
- III - Relacionar os membros do Comitê de Governança e Gestão previamente cadastrados no SMG-TR para acesso/uso ao SMG-TR;
- IV - Submeter o Relatório de Melhoria da Gestão, gerado pelo SMG-TR, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede Mais Brasil.

Art. 5º Compete ao CGG-PMG:

- I - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios, para melhoria da gestão;
- II - Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança e gestão;

- III - Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas; incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas no âmbito da administração pública municipal;
- IV - Verificar o grau de aderência das suas práticas de gestão em relação ao referencial de excelência preconizado no MEG-Tr;
- V - Aprovar o regimento interno do CGG-PMG.

Parágrafo único. O CGG-PMG elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 6º As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua competência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de Julho de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

Edital de Notificação Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 003 – NOTIFICAÇÃO FISCAL
SECRETARIA DA FAZENDA / 2021
Contribuinte: CESAR PASARELA
CNPJ/CPF: **833.440.719-04**

Notificações Fiscais: **397318/2021, 397331/2021, 397320/2021, 397332/2021, 5222/2021, 5223/2021, 5224/2021, 5225/2021, 5226/2021, 5227/2021, 5228/2021, 5229/2021, 5230/2021, 5231/2021 e 5232/2021**
Valor do Documento: **R\$ 688,76/ R\$ 2.111,56/ R\$ 4.521,07/ R\$ 2.260,51/ R\$ 1.151,67/ R\$ 182,14/ R\$ 1.151,67/ 182,14/ 182,14/ 1.151,67/ 1.151,67/ 1.151,67/ 1.151,67/ 182,14/ 182,14 respectivamente.**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte no Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 26 de julho de 2021.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda
Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos
Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2384/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI/ Fundo Municipal do Idoso - FMI / Município de Criciúma através da Prefeitura Municipal de Criciúma e o Asilo São Vicente de Paulo.

DO OBJETO: transferência de recursos no valor de R\$ 116.666,67 (cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), pagos em parcela única, para a adequação do sistema hidráulico e preventivo de incêndio, beneficiando 70 idosos residentes na ILPI- Asilo São Vincente de Paulo.

VIGÊNCIA: 6 meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 23 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, José Helio de Luca, pelo Asilo São Vicente de Paulo, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Nair Medeiros Goulart, pelo CMDI.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº 2385/2021.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma- CMAS/ Município de Criciúma através da Secretaria de Assistência Social e o Grupo de Pais e Amigos pala Unidade Infante – Juvenil de Onco-Hematologia - Guido.

DO OBJETO: transferência de recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagos em parcela única, para a finalidade de readequação de espaço físico com aquisição de container e aquisição de mobiliário.

VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 23 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Rogerio Campos, pela Casa Guido, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Guilherme Augusto Carminatti, pelo CMAS.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 221/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 611691)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de exploração econômica e comercial de 05 (cinco) salas comerciais internas das Galerias dos Terminais Rodoviários do Centro e do Bairro Próspera, conforme Lei Municipal Nº. 7.070, de 24 de novembro de 2017.

Às quatorze horas, do dia vinte e seis, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma,

Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para os procedimentos inerentes a abertura e processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Informou que as pessoas físicas RUY HYRAN PRESTES - C.P.F.: 200.554.559-72 e DIANA ALVES DA ROSA - C.P.F.: 103.480.259-39 e a empresa CFS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ – 38.051.368/0001-51 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital e encontravam-se legalmente representadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte dos representantes presentes e pela Comissão, constatou-se que todos cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Foi franqueada a palavra aos representantes presentes onde nada questionaram. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** dos proponentes: RUY HYRAN PRESTES e DIANA ALVES DA ROSA e a empresa CFS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores por sala comercial:

DIANA ALVES DA ROSA

| LOCAL | BEM | ÁREA (m²) | Valor Proposto | Forma de Pagamento | Finalidade Comercial |
|----------|---------|-----------|----------------|------------------------------------|-----------------------------|
| PROSPERA | Sala 1 | 31,37 | R\$8.000,00 | 10 (dez) parcelas iguais e mensais | Barbearia e salão de beleza |
| PROSPERA | Sala 2 | 22,95 | R\$8.000,00 | 10 (dez) parcelas iguais e mensais | Farmácia e Manipulados |
| PROSPERA | Sala 3 | 22,95 | R\$8.000,00 | 10 (dez) parcelas iguais e mensais | Cosméticos |
| CENTRAL | Sala 14 | 21,19 | R\$23.000,00 | 10 (dez) parcelas iguais e mensais | Picolé, crepes e açaí |

CFS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

| LOCAL | BEM | ÁREA (m²) | Valor Proposto | Forma de Pagamento | Finalidade Comercial |
|---------|---------|-----------|----------------|------------------------------------|---|
| CENTRAL | Sala 19 | 21,19 | R\$21.000,00 | 10 (dez) parcelas iguais e mensais | Serviços de agendamento de consultas e exames |

RUY HYRAN PRESTES

| LOCAL | BEM | ÁREA (m²) | Valor Proposto | Forma de Pagamento | Finalidade Comercial |
|---------|---------|-----------|----------------|------------------------------------|----------------------|
| CENTRAL | Sala 14 | 21,19 | R\$22.000,00 | 10 (dez) parcelas iguais e mensais | Galeria e livraria |

Após análise e conferência das propostas, chegou-se ao seguinte termo: Nenhum ramo de atividade (mix) confrontou com os já existentes. As propostas ofertadas pelas outorgas foram de acordo com os valores estabelecidos no Edital. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar as concessões das salas aos proponentes vencedores: **DIANA ALVES DA ROSA para as salas 1, 2 e 3 localizadas no terminal da Próspera e sala 14 no terminal Central, e CFS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA para a sala 19 no terminal Central.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

ALAN NUNES CARDOSO
Membro Suplente

RUY HYRAN PRESTES - C.P.F.: 200.554.559-72

DIANA ALVES DA ROSA - C.P.F.: 103.480.259-39

CFS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CHARLES DE SOUSA - Sócio administrador

ATA 02 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 225/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612473)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração do projeto de desapropriação para pavimentação (**Lote 01**) e de supressão de vegetação nativa em área urbana a (**Lote 02**), da 4ª etapa do anel de contorno viária (2,6km), compreendendo do elevado da rod. Sebastião Toledo dos Santos (SC-445) até a avenida Luiz Lazzarin, no Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia vinte e seis, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021 para processamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento dos Recursos Administrativos: Nº 615234 protocolado pela empresa SC GEOTECNOLOGIA LTDA de (RAZÕES), requerendo sua habilitação e, portando, desta forma, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação aos recursos acima, para que, se for do interesse, entrem com as **CONTRARRAZÕES** aos recursos administrativos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas (consultas e extração de cópias). O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (segunda-feira), aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 224/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 609176)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, leva ao conhecimento dos interessados que no edital acima epigrafado, que tem como objeto a execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação, pavimentação, urbanização, obras de arte especiais – OAEs e obras complementares do viário da Avenida Santos Dumont/Carlos Pinto Sampaio, correspondente a 2ª Etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, localizada no Bairro São Luiz - município de Criciúma-SC. (CONTRATO EMPRÉSTIMO - FONPLATA)., são feitas as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

1ª) No item 04 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope Nº 1 subitem 4.1.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA - 4.1.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) No quadro de exigências mínimas:

Onde se lê:

| | | | |
|---|--|----------------|----------|
| J | EXECUÇÃO DE O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras) | M ² | 1.700,00 |
|---|--|----------------|----------|

Leia-se:

| | | | |
|---|--|----------------|--------|
| J | EXECUÇÃO DE O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras) | M ² | 720,00 |
|---|--|----------------|--------|

b) Onde se lê: No item 4.1.4.2.1. Esta comprovação poderá ser feita através da apresentação de 1 (um) atestado para cada item, podendo um atestado comprovar mais que um item,.....ou todos em um único atestado. Não serão aceitos atestados que para atingirem a quantidade mínima requerida, necessitem da soma de atestados.....

Leia-se: Esta comprovação poderá ser feita através da **soma de no máximo 04 (quatro) atestados para cada item por empresa/consórcio**, podendo um atestado comprovar mais que um item.

Fica excluído da Nota constante no item 4.1.4.2.1, o seguinte texto:Adicionalmente a empresa líder deverá comprovar que executou 60% desses quantitativos mínimos.

2ª) Em virtude da atualização de alguns valores constantes na planilha orçamentária (1.6.2; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.3.15 e 2.5.1), no item 05 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope Nº 2:

Onde se lê: no item 5.1.6. O valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial (Planilha Orçamentária), que é de R\$14.399.064,30 (quatorze milhões, trezentos e noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Leia-se: O valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor do orçamento oficial (Planilha Orçamentária), que é de **R\$ 17.016.180,54 (dezesete milhões e dezesseis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).**

3ª) Na planilha orçamentária, item 1.6.2, passa a ter a seguinte redação:

EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM

Em virtude das retificações acima, fica prorrogada a data de abertura do presente Edital para o dia 30/08/2021 às 14h00, devendo os envelopes contendo as Propostas e Habilitação serem **protocolados, impreterivelmente, até às 13h45min do destacado dia**. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

O edital com as retificações, bem como a PLANILHA RETIFICADA, poderão ser obtidas através do site www.criciuma.sc.gov.br

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Esclarecimento

Governo Municipal de Criciúma

TOMADA DE PREÇOS Nº. 240/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 612093)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, é feito o seguinte esclarecimento:

No Item 05 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope Nº 2:

onde se lê: No item “5.1.6. O valor global da proposta.... R\$968.863,51 (Novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)....”

leia-se: O valor global da proposta.... **R\$960.450,15** (Novecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos)....”
Em virtude de erro formal.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de julho de 2021.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Perguntas e Respostas

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 224/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 609176)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação, pavimentação, urbanização, obras de arte especiais – OAEs e obras complementares do viário da Avenida Santos Dumont/Carlos Pinto Sampaio, correspondente a 2ª Etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, localizada no Bairro São Luiz - município de Criciúma-SC. **(CONTRATO EMPRÉSTIMO - FONPLATA).**

Em caso de empresas participando em consórcio, questionamos o seguinte:

1ª Pergunta: Caso a empresa líder do consórcio, atenda integralmente ao item de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, fica as demais participantes do consórcio isentas cumprir esse item?

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

2ª Pergunta: Como o edital limita a exigência de 1 (um) único atestado para cada item ou um atestado comprovar mais que um item, entendo que a nota “Para o caso de participação de empresas em consórcio, elas deverão também comprovar a execução dos quantitativos mínimos sinalizados no quadro anterior. Adicionalmente a empresa líder deverá comprovar que executou 60% desses quantitativos mínimos.” deva ser desconsiderada, é correto?

4.1.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou, a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras rodoviárias, O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras), compatível em características tecnológicas e operacionais ao do objeto desta licitação, limitada esta exigência às seguintes parcelas de maior relevância e quantitativos:

| Item | Descrição | Und | Quantidade Mínima |
|------|--|----------------|-------------------|
| A | ELEMENTOS CONSTRUTIVOS TERRA ARMADA | M ² | 250,00 |
| B | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ROCHA - COM FOGO CONTROLADO EM VIAS URBANAS | M ³ | 2400,00 |
| C | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO | M ³ | 10500,00 |
| D | ESCORAMENTO DE O.A.E. | M ³ | 2900,00 |
| E | EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA | M ³ | 1200,00 |
| F | EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO | M ³ | 1200,00 |
| G | EXECUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS EM PISO INTERTRAVADO | M ² | 3500,00 |
| H | EXECUÇÃO DE CAMADA DE CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE | TON | 1800,00 |
| I | EXECUÇÃO DE MEIO FIO | M | 2200,00 |
| J | EXECUÇÃO DE O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras) | M ² | 1700,00 |
| K | MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES DE SOLO REFORMAÇO (ELEMENTO TERRAMESH) | M ³ | 750,00 |

4.1.4.2.1. Esta comprovação poderá ser feita através da apresentação de 1 (um) atestado para cada item, podendo um atestado comprovar mais que um item, como por exemplo:

Um atestado para EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA, outro atestado para EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO ou todos em um único atestado. Não serão aceitos atestados que para atingir a quantidade mínima requerida, necessitem da soma de atestados.

Nota: Para o caso de participação de empresas em consórcio, elas deverão também comprovar a execução dos quantitativos mínimos sinalizados no quadro anterior. Adicionalmente a empresa líder deverá comprovar que executou 60% desses quantitativos mínimos.

Resposta: O subitem 4.1.4.2.1, sofrerá alterações que será dado publicidade em nosso Diário Oficial Eletrônico e demais meios de publicação, da seguinte forma:

No item **4.1.4.2.1.** serão feitas as seguintes alterações:

1) onde se lê: Esta comprovação poderá ser feita através da apresentação de 1 (um) atestado para cada item, podendo um atestado comprovar mais que um item, como por exemplo:

Um atestado para EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA, outro atestado para EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO ou todos em um único atestado. Não serão aceitos atestados que para atingir a quantidade mínima requerida, necessitem da soma de atestados.....

Leia-se: Esta comprovação poderá ser feita através da soma de no máximo 04 (quatro) atestados para cada item por empresa/consórcio, podendo um atestado comprovar mais que um item.

2) Fica excluído o texto: Nota:Adicionalmente a empresa líder deverá comprovar que executou 60% desses quantitativos mínimos.

3ª Pergunta: Para atendimento ao item “4.1.3 - GARANTIA/CAUÇÕES”, entendemos que no caso do consórcio, será aceito apresentação de um Seguro-Garantia para cada empresa consorciado, em que a soma de ambos atinja o percentual exigido o edital, está correto esse entendimento?

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

4ª Pergunta: Para atendimento ao item “4.1.4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL”, entendemos que será aceito a comprovação de mais de um profissional, está correto esse entendimento?

4.1.4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, com vínculo profissional formal, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica na execução de obras e serviços compatível em características com o objeto da licitação, ou seja, que apresente Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) similares de maior relevância dos item seguintes, constantes no Quadro de Quantidades objeto desta licitação, quais sejam:

ELEMENTOS CONSTRUTIVOS TERRA ARMADA; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ROCHA - COM FOGO CONTROLADO EM VIAS URBANAS; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO; ESCORAMENTO DE O.A.E.; EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA; EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO; EXECUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS EM PISO INTERTRAVADO; EXECUÇÃO DE CAMADA DE CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE; EXECUÇÃO DE MEIO FIO; EXECUÇÃO DE O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras) e MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES DE SOLO REFORMAÇÃO (ELEMENTO TERRAMESH).

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

5ª Pergunta: Para atendimento ao item “4.1.4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL”, entendemos que será aceito a comprovação de mais de um profissional, está correto esse entendimento?

4.1.4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, com vínculo profissional formal, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica na execução de obras e serviços compatível em características com o objeto da licitação, ou seja, que apresente Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) similares de maior relevância dos item seguintes, constantes no Quadro de Quantidades objeto desta licitação, quais sejam:

ELEMENTOS CONSTRUTIVOS TERRA ARMADA; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE ROCHA - COM FOGO CONTROLADO EM VIAS URBANAS; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO; ESCORAMENTO DE O.A.E.; EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA; EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO; EXECUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS EM PISO INTERTRAVADO; EXECUÇÃO DE CAMADA DE CAUQ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE; EXECUÇÃO DE MEIO FIO; EXECUÇÃO DE O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras) e MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES DE SOLO REFORMAÇÃO (ELEMENTO TERRAMESH).

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

6ª Pergunta: Em relação ao item de edital "4.1.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA (4.1.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL e 4.1.4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL)

Para o item "A - ELEMENTOS CONSTRUTIVOS TERRA ARMADA", será aceito atestado que contenha a execução de "EXECUÇÃO DE MURO DE BLOCO DE CONCRETO - TIPO TERRAE" que possui mesma concepção técnica (Muro ancorado no corpo do aterro) e características executivas com mesma complexidade. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

7ª Pergunta: Para o item "J - EXECUÇÃO DE O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras)" o projeto indica uma Trincheira com 336,60 m² (13,20 x 25,50m) de área de tabuleiro, e um Viaduto com 1.028,00 m² (128,50 x 8,0m) de área de tabuleiro, a soma dos dois é de 1364,6m², sendo que a exigência para esse item é de 1.700 m², ou seja 125% do que será executado. Considerando que todos os

demais itens para comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, estão exigindo aproximadamente 50% do total a ser executado, podemos considerar o total de **682,30 m² de área de tabuleiro correspondente a 50%**, para atendimento do item "J"?

Resposta: Sim, seu entendimento está correto, o item 4.1.4.2. sofrerá alterações que será dado publicidade em nosso Diário Oficial Eletrônico e demais meios de publicação, da seguinte forma:

Onde se lê:

| | | | |
|---|--|----------------|----------|
| J | EXECUÇÃO DE O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras) | M ² | 1.700,00 |
|---|--|----------------|----------|

Leia-se:

| | | | |
|---|--|----------------|--------|
| J | EXECUÇÃO DE O.A.E. (pontes, viadutos e/ou trincheiras) | M ² | 720,00 |
|---|--|----------------|--------|

8ª Pergunta: Para o item "K - MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES DE SOLO REFORMAÇÃO (ELEMENTO TERRAMESH)" considerando a compatibilidade em características tecnológicas com "GABIAO CAIXA GALVANIZADO", será aceito atestado que contenha a execução de "GABIAO CAIXA GALVANIZADO"?

Resposta: Sim, seu entendimento está correto.

9ª Pergunta: Como serão remunerados os custos referentes a administração local (Engenheiro, topógrafo, laboratório, almoxarife, veículos, escritório local, etc) e mobilização de equipamentos? Será objeto de aditivo futuro?

Resposta: Os custos estão inseridos na composição de cada item.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

KATIA M^a SMIELEVSKI GOMES - ENG^a AGRIMENSORA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA